



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Pregão Eletrônico n. 90046/2025/SML

Processo: 00600-00008734/2023-63-e

Objeto: Registro de Preço Permanente – SRPP para eventual aquisição DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES, TESTES RÁPIDOS e OUTROS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES LABORATORIAIS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DESPACHO FUNDAMENTADO
REVISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DA SEMUSA PARA O ITEM 71

Inicialmente, cabe contextualizar que houve retificação da Análise Técnica inicialmente emitida pela Divisão de Apoio ao Diagnóstico – DAD/DAF/SEMUSA, em relação ao item 71, integrante do Lote 18, o qual havia sido julgado aceito em favor da empresa JP Cirúrgica. A manifestação técnica foi encaminhada ao e-mail desta Superintendência em 01/07/2025, conforme anexo.

Conforme informado pelos técnicos responsáveis, verificou-se que o número de registro ANVISA n. 10269360125, indicado na proposta escrita da empresa para o item 71 (PCR – conjunto completo para diagnóstico, marca Bioclin), não corresponde ao produto ofertado, mas sim a outro material (teste de parâmetros combinados).

Ciente dos fatos narrados no e-mail e visando assegurar à empresa o direito de manifestação e eventual correção da proposta, delibero pela convocação da licitante para apresentação de esclarecimentos e saneamento da proposta referente ao item em questão. Ressalta-se que a manutenção da aceitação da proposta para o Lote 18 dependerá da resposta tempestiva da empresa e de nova análise técnica da DAD/DAF/SEMUSA, que avaliará os esclarecimentos ou documentos apresentados, podendo aceitá-los ou não do ponto de vista técnico.

Oportunamente, justifico que a providência ora adotada encontra respaldo nos itens 19.9 e 19.10 do Edital, que autorizam a realização de diligências a qualquer tempo, bem como o saneamento de falhas que não comprometam a substância nem a validade jurídica da proposta.

Além disso, a presente deliberação também visa assegurar o cumprimento das exigências editalícias e sanitárias, sem prejuízo da preservação da proposta mais vantajosa à Administração, caso constatada a regularidade do produto ofertado.

De outro lado, busca-se garantir à empresa o exercício do contraditório, mitigando eventuais questionamentos administrativos quanto à desclassificação posterior à fase de aceitação, já encerrada para o Lote 18.

Consigna-se, por fim, que o não atendimento à diligência ou a inviabilidade de comprovação da regularidade do produto ofertado, especialmente quanto à apresentação de registro ANVISA válido e compatível com o item 71, resultará na revisão do ato de aceitação e consequente desclassificação da proposta para todo o Lote 18, considerando o critério de adjudicação definido no Edital. Tal medida, se necessária, será adotada com fundamento no princípio da autotutela administrativa, nos termos da Súmula 473 do STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Feitos os registros e consignadas as deliberações pertinentes, certifico que este Despacho será divulgado no Portal da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão, com o devido registro do fato na Plataforma Compras.gov.br, em atenção ao princípio da transparência, visando também a regularidade dos atos praticados no âmbito da Licitação.

Porto Velho, 03 de julho de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira
Equipe 8 de Pregão/SML

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, n. 2331, Bairro Nova Porto Velho.
CEP: 76.820-152 - Porto Velho – RO.
Telefone (69) 3901-6270
Tatiane Mariano



Assunto: Encaminhamento de Propostas para Análise Técnica – Pregão Eletrônico nº 90046/2025/SML/PVH – Processo n. 00600-00008734/2023-63-e

DIVISÃO DE LABORATÓRIO - DAD <laboratorio.dad@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Pregoeira Tatiane Mariano, bom dia!

Revisando a documentação enviada pelas empresas ao referido PE, verificamos uma inconsistência na documentação da proposta - empresa JP CIRURGICA quanto ao registro na ANVISA.

71	650	KIT	PCR – Conjunto completo para diagnóstico laboratorial quantitativo para Proteína C Reativa, método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	BIOCLIN	10269360125	R\$
----	-----	-----	---	---------	-------------	-----

O registro na ANVISA apresentado na proposta (10269360125), em consulta ao Portal da ANVISA para registro de produtos (www.consultas.anvisa.gov.br), representa BIOCONTROL (BIOCLIN-QUIBASA):

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.400.787/0001-07	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.0
Nome do Dispositivo Médico	FAMÍLIA: BIOCONTROL - QUIBASA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10269360125		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.132700/2004-45		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 19.400.787/0001-07 - Endereço: Teles de Menezes 92 Santa Branca 31565130		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/12/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

À luz da antecipação de tutela da Administração Pública, podendo rever seus atos a qualquer momento visando a mitigação de problemáticas ou erros futuros, informamo-vos da situação adotadas as medidas necessárias ao saneamento e continuidade do PE.

Agradecemos a atenção e dispomo-nos para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ F SILVA
Biomédico - Assessoria DAD/SEMUSA

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA
Gerente - DAD/SEMUSA

Em sex., 27 de jun. de 2025 às 09:17, PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]